



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Fiscalização Financeira e Controle
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Assessoria Jurídica
- Data: 28 / 11 / 17 *Chirina*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 9/2017

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4032/2017

Data: 20/11/2017 - Horário: 15:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Função: Saúde

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Saúde Humanizada

Ação: Manutenção da Atenção Especializada

Categoria Econômica: 3.3.50.39.01

Parágrafo único: Os recursos previstos no caput do art. 1º destinam-se à criação do PSGO – Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 208.681,50 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), oriundos da Secretaria Municipal da



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador CARLOS MOURA - MAGRÃO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

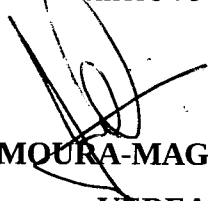
Visando o bem estar e o conforto no atendimento das mulheres gestantes, se faz necessário separar o atendimento das mesmas, ao receberem atendimento e acompanhamento médico, separando-as de outros atendimentos de urgência.

Atualmente as gestantes são atendidas pelo Pronto Socorro, juntamente com os demais atendimentos de urgência. Isso ocorre mesmo no retorno *pós parto*, onde as mesmas são atendidas através de entrada pelo PS.

Para mudarmos esta situação em nosso município, se faz necessário a criação do PSGO – Pronto Socorro de Ginecologia e Obstetrícia, sendo que proponho a presente Emenda Impositiva, nos termos do artigo 136-A da Lei Orgânica Municipal, alocando verba para o Departamento de Assistência a Atenção Especializada para a criação do referido PSGO.

Antes tais considerações e ciente do benefício para a população, estou confiante de que meus ilustres pares darão procedência a esta Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de dezembro de 2017


CARLOS MOURA-MAGRÃO
VEREADOR